

## REPRESENTAÇÃO

**INTERESSADO** : Serviço de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães  
**ASSUNTO** : Representação Interna  
**GESTOR** : Flávio Daltro Filho – Prefeito  
**RELATOR** : Conselheiro Waldir Júlio Teis  
**EQUIPE** : Francisco Evaldo Ferreira Leal  
Luciana Botelho de Campos Merthan

### 1 – INTRODUÇÃO

A Equipe Técnica de Auditoria, formada pelos servidores Francisco Evaldo Ferreira Leal e Luciana Botelho de Campos Merthan, ocupantes dos cargos Auditor Público Externo e Técnico de Controle Público Externo, com vistas a efetuar o acompanhamento concomitante das contas de 2011, nos termos regimentais, apresenta a Vossa Excelência REPRESENTAÇÃO contra atos ilegais praticados na gestão do Serviço de Água e Esgoto de Chapada dos Guimarães.

### 2 – BASE LEGAL PARA OFERECIMENTO DA REPRESENTAÇÃO

Quanto a legitimidade da autoria:

Artigo 224 do Regimento Interno do TCE/MT, alterado pela Resolução Normativa nº 20/2010, de 07 de dezembro de 2010, *in verbis*:

*Art. 224. As representações podem ser:*

*I - (...)*

***II- De natureza interna, quando formalizadas:***

***a) pelos titulares das unidades técnicas do Tribunal;***

***b) pelo Ministério Público de Contas.***

### 3 – OBJETO DA REPRESENTAÇÃO

Não envio das informações, relativas aos processos licitatórios, via Sistema APLIC - Cidadão, contrariando o que preconiza a Resolução nº 16/2008 – TCE-MT), *in verbis*:

**Art. 3º** As informações a que se refere esta Resolução deverão ser encaminhadas:

**IV - Até o 2º dia útil subsequente à ocorrência do fato, quando se tratarem dos arquivos adicionais tempestivos, utilizados pelo TCE/MT.**

### 4 – EVIDÊNCIA

Em pesquisa realizada no D.O.E – Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso, a equipe de auditoria detectou processo licitatório em andamento, com resultado homologado, sem que o mesmo tenha sido informado tempestivamente no sistema APLIC para acompanhamento concomitante deste Tribunal.

No quadro a seguir relaciona-se os dados do procedimento licitatório.

MODALIDADE	OBJETO	PUBLIC. D.O.E	SITUAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº01/2011 – PROCESSO Nº 01/2011	Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum e Álcool Hidratado)	15/04/2011	<b>Data do certame: 04/05/2011. Sem informações no Sistema APLIC</b>

Membro da equipe de auditoria manteve contato com o Sr. Sandro Leonardi, Diretor do SAAE e o alertou sobre a falta de envio da informação, ao do Sistema APLIC, **cópia em anexo.**

## 5 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

<b>DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE: (Período de 05/12/2010 a 31/12/2011)</b>	
NOME:	<b>SANDRO LEONARDI BENEDITO DE MORAES SAMPAIO</b>
RG:	1320028-3 SSP/MT
CPF:	001.729.271-96
Endereço/CEP:	RUA DOS ABACATES N° 995 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CEP:78.195-000 CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
Fone:	(65) 3301-1275 / 9633-5968 e 9207-1063

## 6 - PENALIDADES PREVISTAS

Com base no Artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, de 07 de dezembro de 2010, que altera o Regimento Interno do TCE/MT, estabelecendo a gradação de valores para a imputação de multas aos responsáveis.

## 7 – RESUMO DO OBJETO DA REPRESENTAÇÃO (Resolução Normativa nº 17/2010)

7.1 MB 01. Prestação de Contas\_Grave\_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual e art. 36, § 1º, da Lei Complementar 269/2007).

7.1.1 Causar prejuízo a execução do controle externo concomitante, pelo fato do descumprimento dos prazos de envio de arquivos adicionais tempestivos estabelecidos na Resolução Normativa nº 16/2008.

7.1.2 Deixar de encaminhar, dentro do prazo estabelecido na Resolução Normativa nº 16/2008, os arquivos adicionais tempestivos referente aos processos licitatórios abertos no exercício de 2011.

## 8 – CONCLUSÃO

Considerando os pontos verificados e apontados pela equipe de auditoria, sugere-se à Senhora Secretária, protocolar o processo, como admite o Artigo 224, inciso II do

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e notificar o Senhor Sandro Leonardi Benedito de Moraes Sampaio – Diretor do SAAE de Chapada dos Guimarães – exercício de 2011 para manifestação sobre as impropriedades apontadas.

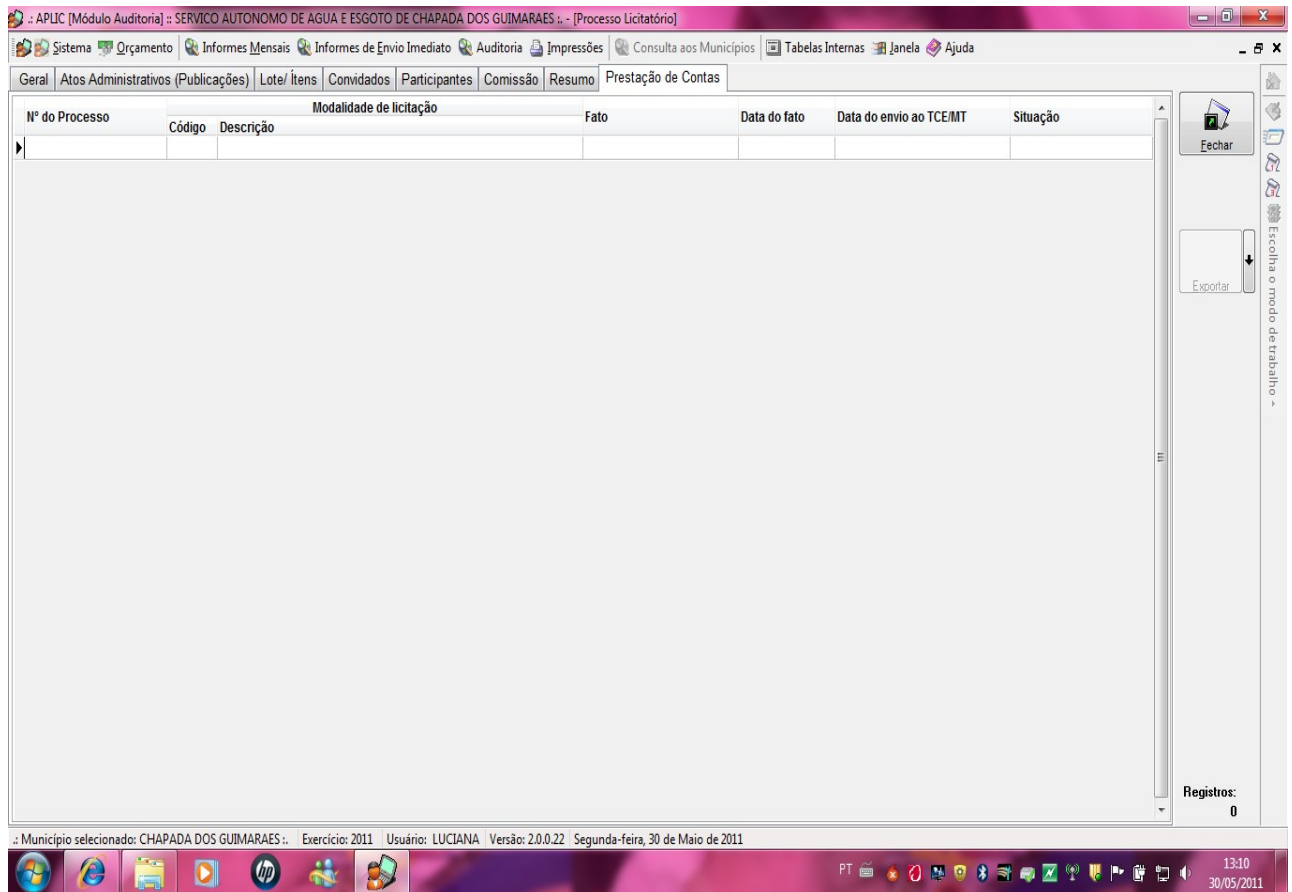
É a representação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 5ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 30 de maio de 2011.

**Francisco Evaldo F. Leal**  
Auditor Público Externo

**Luciana Botelho de Campos Merthan**  
Técnico de Controle Público Externo

## ANEXO I – TELA DO APLIC



APLIC [Módulo Auditoria] :: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARAES :: [Processo Licitatório]

Sistema Orçamento Informes Mensais Informes de Envio Imediato Auditoria Impressões Consulta aos Municípios Tabelas Internas Janela Ajuda

Geral Atos Administrativos (Publicações) Lote/ Itens Convidados Participantes Comissão Resumo Prestação de Contas

Nº do Processo	Código	Descrição	Modalidade de licitação	Fato	Data do fato	Data do envio ao TCE/MT	Situação

Fechar

Exportar

Escolha o modo de trabalho

Registros: 0

Município selecionado: CHAPADA DOS GUIMARAES :: Exercício: 2011 Usuário: LUCIANA Versão: 2.0.0.22 Segunda-feira, 30 de Maio de 2011